



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 5/2025

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que este, encaminhe a esta Casa Legislativa, projeto de lei criando o Projeto “Música ao vivo na Praça” conforme minuta em anexo.

Justificativa

A presente Indicação busca proporcionar lazer que é uma atividade de extrema importância, visto que o indivíduo necessita de momentos de descanso para manutenção de seu bem-estar, sendo este relacionado às suas necessidades individuais. Os espaços públicos se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de uma cidade, mostrando-se essenciais em seu planejamento para o alcance da relativa melhora na qualidade de vida de seus habitantes.



04/04/2025, 11:55
Página 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Com esse projeto será possível fomentar um segmento artístico que levará às praças do nosso município integração social e valorização dos espaços, no intuito de deixá-las mais sonoras e agradáveis à população que as frequentam para o seu lazer. Também busca proporcionar aos músicos e compositores do município um espaço público para execução de seus trabalhos e o contato direto com a população de forma gratuita e acessível.

Aliás, esta ação, é um anseio não só de muitos artistas, mas principalmente da comunidade que será atendida, através do cronograma de shows de artistas do município, organizado para valorizar a cultura e abrir espaço para os talentos locais. A proposta é a de que o Projeto “Música ao vivo na Praça” seja um convite para ouvir uma boa música e valorizar os espaços públicos, em especial as praças de Guarará.

Guarará, 3 de abril de 2025.

MINUTA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2025

“Dispõe sobre a criação do Projeto “Música ao vivo na Praça” no Município de Guarará”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ aprova:



04/04/2025, 11:55
Página 2 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Art.1º. Fica instituído o Projeto “Música ao vivo na Praça” a ser realizado nas praças públicas aos sábados no horário das 18h00 a 00h00, no Município de Guarará.

Art. 2º. O Projeto “Música ao vivo na Praça” tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento e o fortalecimento da produção musical, valorizando ao máximo os grupos e cantores locais, dando a eles a oportunidade de difundirem seus trabalhos.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas e instituições afins para viabilizar a implantação do Projeto “Música ao vivo na Praça”, as quais poderão explorar sua marca, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, ____ de _____ de 2025.

Célio José Ferraz

Prefeito Municipal de Guarará



04/04/2025, 11:55
Página 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Guarará, 3 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO CASSETTE JÚNIOR
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Guarará - MG - Gabinete do Vereador(a) -
Praça do Divino, nº: 54, 36606-000
e-mail: camaraguarara@gmail.com - Tel.: 3232641413

